PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAGUATATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMUNICADO AOS LICITANTES DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 120/2016 - Comunicamos a todos os interessados a participarem do Pregão Presencial de nº 120/2016, que o Edital nº 183/2016 será alterado na cláusula 8ª, item 8.1.4.1.3. Com a alteração sobredita, a abertura da Sessão Pública marcada para o dia 24 de junho de 2016 será redesignada para o dia 28 de junho de 2016, as 14h00m, no mesmo local constante do Edital. O Edital completo com a alteração encontra-se disponível no site desta Prefeitura: www.caraguatatuba.sp.gov.br.

Antônio Carlos da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

Aviso de Abertura de Licitação. Processo Licitatório 52/2016 - Pregão 29/2016. OBJETO: Aquisição de materiais de cama, banho e materiais educativos referente ao Programa Brasil Carinhoso. TIPO: Menor Preço, por item. VENCIMENTO: 10(dez) horas, do dia 27 de junho de 2016. Edital por meio eletrônico e sem custo - (licita.andradina@hotmail.com) e na forma impressa - taxa no valor de R$ 0,59 por folha. Informações: Prefeitura - Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva n°341, fone/fax (18) 3702-1029, de 2° a 6° feira, das 8h30 às 16h30. Andradina, 14 de junho de 2016. Jamil Akio Ono – Prefeito.

PRUDENCO COMPANHIA PRUDENTINA DE DESENVOLVIMENTO

CNPJ (M.F.) nº 48.812.648/0001-99

PRUDENCO

RESUMOS DE EDITAIS

Pregão 32/16: aquisição de 75.000 quilos de sacos plásticos para lixo, para acondicionamento de resíduos domiciliares, conforme especificações do edital, abertura: 01/07/16, às 9h. **Pregão 33/16:** aquisição de 31.200 unidades grandes de marmitex, conforme especificações do edital, abertura: 30/06/16, às 9h. Editais completos: Rua Dr. José Foz, 126, (18)3226-0055. Pres. Prudente/SP, 13.06.16, Mateus Martins Godoi-Diretor Presidente.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DIADEMA-SP

Pelo presente EDITAL, nos termos do art. 19 da Lei 8004/90 e art. 15 da RD 08/70, tendo em vista a ausência de notificação pessoal pelo oficial do cartório nos termos da certidão apresentada, fica(m) notificado(s) o(s) mutuario(s) abaixo, para ciência de que estamos autorizados na forma dos artigos 19 e 21 da Lei nº 8004 de 14/03/1990 e do Decreto-Lei nº 70, de 21/11/1966 e das normas complementares do S.F.H., a promover a execução extrajudicial da(s) HIPOTECA(S) que oneram os imóveis descritos a seguir. Ficam cientificados, outrossim, de que tem o prazo de 20(vinte) dias, contados de 14/06/2016, para, querendo, purgar(em) o debito e evitarem a execução, o que poderá ser feito no endereço de cobrança descrito abaixo:

SED:87693 - CONTRATO: 802480064638-0 - EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA - AGÊNCIA 0248-8 DIADEMA

ENDERECO DO IMÓVEL:RUA PAU DO CAFÉ, Nº 977, APARTAMENTO 22, LOCALIZADO NO 2º ANDAR, BLOCO 04, CONJUNTO RESIDÊNCIAL SAN MARINO I, JARDIM ARCO IRIS, DIADEMA-SP. COM DIREITO A 01 VAGA NO ESTACIONAMENTO LOCALIZADAS NO TÉRREO.

CARLOS TETE, BRASILEIRO(A), EMPRESÁRIO, CPF: 18283177800, CI: 24.803.934-9 SSP/SP SOLTEIRO(A) e cônjuge se casado estiver.

BANCO BONSUCESSO S/A
Endereço de Cobrança:
AGENCIA DA CAIXA ECONOMICA FEDERAL ONDE PAGAVA AS PRESTACOES
14/06/2016-15/06/2016-16/06/2016

EDITAL DE CIÊNCIA DE LEILAO RIBEIRÃO PIRES-SP

Pelo presente edital vimos Cientificar o(s) mutuário(s) abaixo, devido decurso prazo para purgação de débito, a realização da hasta pública do IMÓVEL RUA PAPA JOÃO XXIII, N° 273, PARTE DO LOTE 16, QUADRA 16, VILA NOVA SUISSA SANTISTA, RIBEIRÃO PIRES/SP

1º leilão 22/06/2016 partir 13:00 horas
2º leilão 13/07/2016 partir 12:10 horas

Local CAIXA ECÔNOMICA FEDERAL-AGÊNCIA RIBEIRÃO PIRES Á RUA MIGUEL PRISCO, Nº 40, CENTRO, RIBEIRÃO PIRES-SP

Mutuarios:
JOSÉ SILVÉRIO DE CASTRO, CPF 091.655.748-00
EDINA DA SILVA CASTRO, CPF 248.684.018-40

2º Leilão ocorrerá se não houver licitante que ofereça lance mínimo para venda no 1º Leilão – E-mail aryneto@leiloe.com.br

Informações tel 1139310744 ou RUA MANUEL JUSTINIANO QUINTAO, Nº 68 FREGUESIA DO "O" SAO PAULO SP CEP 02728020

ARY ANDRÉ NETO
Leiloeiro Oficial
SED 83080

A leitura na medida certa.

Anuncie: 11. 5072-2541 publicidade@gazetasp.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

RETI-RATI DO EDITAL Nº 070/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2.016.

OBJETO:- Face pedido de esclarecimento, ficam inclusas as cláusulas 1.1.2 a 1.1.6 no edital do Pregão Presencial nº 052/2016, que objetiva o registro de preços para aquisição de suprimentos de **informática (cartuchos, toners, etc) destinados as Secretarias desta municipalidade pelo período de 12 meses**. Fica alterada a data de abertura para 28/06/2016 as 08:00 horas e o local. Melhores informações poderão ser obtidas junto a Seção de Licitações na Rua Santos Dumont nº 28, Centro, ou pelo telefone (018) 3643-6126. O Edital e sua retificação poderão ser lidos naquela Seção e retirados gratuitamente no site www.birigui.sp.gov.br., Pedro Felício Estrada Bernabé, Prefeito Municipal, Birigui, 14/06/2.016.

Straumann Brasil Ltda.

CNPJ/MF nº 04.184.175/0001-57
NIRE 35216597438

straumann simply doing more

Ata da 11ª Reunião de Sócios realizada em 1º de janeiro de 2016

1. Data, Hora e Local: Ao 1º dia de janeiro de 2016, às 18hrs00min, na sede da STRAUMANN BRASIL LTDA., localizada na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Funchal, nº 263, 12º andar, Conjuntos 121, 122, 123 e 124, Vila Olímpia, CEP 04.551-060. **2. Convocação e Presença:** Presentes os únicos sócios representantes da totalidade do capital social: (a) Straumann BV, sociedade constituída sob as leis da Holanda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.485.296/0001-55 ("Straumann BV"); e (b) Institut Straumann AG, sociedade constituída sob as leis da Suíça, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.523.952/0001-43 ("Institut Straumann"), representadas neste ato por seus procuradores, Sr. Hans Andreas Aebi, suíço, casado, administrador de empresas, portador da Carteira de Identidade RNE nº V192321-V - CGPI/DIREX/DPF, inscrito no CPF/MF sob o nº 214.341.768-35, e Patrick Sebastien Jerome Kaliope, alemão, solteiro, Gerente de TI, portador da Carteira de Identidade RNE nº G185812-C, inscrito no CPF/MF sob o nº 013.681.979-65, de acordo com procurações e traduções juramentadas em anexo, legalizadas sob os números 61811 e 61810 junto ao Registro de Legalização de Semicantão de Basileia Cidade e sob o nº 410.4.151030-000013 junto ao Consulado Geral do Brasil em Zurique. **3. Composição da Mesa:** Sr. Hans Andreas Aebi, Presidente, e Sr. Patrick Sebastien Jerome Kaliope, Secretário. **4. Ordem do Dia: 4.1.** Examinar, discutir e votar o Protocolo e Justificação de Incorporação tendo por objeto a Incorporação da Straumann Brasil pela JJGC Indústria e Comércio de Materiais Dentários S.A.-NEODENT ("NEODENT" ou "Incorporadora"), firmado em 17 de dezembro de 2015 ("Protocolo") ("Incorporação"); 4.2. Ratificar a nomeação da sociedade avaliadora, Ernst & Young Auditores Independentes S.S., com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, n° 1.830, Torre I, 5º e 6º andares, regularmente inscrita no CRC sob o nº 2SP015199/O-6-F-PR e no CNPJ/MF sob nº 61.366.936/0001-25, tendo como responsável técnico o Sr. Sr. Alexandre Rubio, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG 23985808-6, inscrito no CPF sob o nº 258.958.198-00, inscrito no CRC sob o nº 1SP223361/O-2, residente e domiciliado na cidade de Curitiba, Estado do Paraná ("Sociedade Avaliadora"), a qual procedeu a avaliação do patrimônio líquido da Straumann Brasil, cujo laudo foi emitido em 17 de dezembro de 2015; 4.3. Examinar, discutir e votar o laudo de avaliação da Straumann Brasil, elaborado pela Sociedade Avaliadora; 4.4. Examinar, discutir e votar a Incorporação da Straumann Brasil pela NEODENT; 4.5. Aprovar a transferência para a NEODENT da titularidade de todos os registros de produtos perante a Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, listados no Protocolo e Justificação da Incorporação da Straumann Brasil pela NEODENT, o qual consta como Anexo I à presente ata; 4.6. Aprovar a consequente extinção da Straumann Brasil e todas as suas filiais; e 4.7. Autorizar os administradores a praticar todos os atos necessários à consolidação da Incorporação, inclusive peticionamento da transferência de titularidade dos registros de produtos junto à ANVISA, atualização e alterações cadastrais junto à entidade públicas. **5. Deliberações:** Os sócios quotistas da Straumann Brasil, por votação unânime decidiram: 5.1. Aprovar, sem restrições ou ressalvas, o Protocolo que disciplina a Incorporação da Straumann Brasil pela NEODENT, firmado em 17 de dezembro de 2015, o qual integra esta ata na forma de Anexo I; 5.2. Ratificar a nomeação da Sociedade Avaliadora, a qual procedeu à avaliação do patrimônio líquido da Straumann Brasil, cujo laudo foi emitido em 17 de Dezembro de 2015; 5.3. Aprovar, sem ressalvas, o laudo de avaliação do patrimônio líquido da Straumann Brasil, elaborado pela Sociedade Avaliadora ("Laudo de Avaliação Contábil"), o qual teve como base o balanço patrimonial levantado especificamente para esse fim, em 2 de dezembro de 2015, de acordo com o qual o patrimônio líquido contábil da Straumann Brasil é de R$ 662.157.361,64 (seiscentos e sessenta e dois milhões, cento e cinquenta e sete mil, trezentos e sessenta e um reais e sessenta e quatro centavos). A cópia do Laudo de Avaliação Contábil da Straumann Brasil consta como anexo ao Protocolo; 5.4 Aprovar a operação de incorporação da Straumann Brasil pela NEODENT, nos termos do Protocolo, com a absorção do patrimônio líquido descrito e caracterizado no Laudo de Avaliação, referido no item 5.3, acima, pelo valor nele indicado, de forma que a NEODENT sucederá a Straumann Brasil em todos os direitos e obrigações, de acordo com o art. 1.116 e seguintes do Código Civil e art. 226 e seguintes da Lei nº 6.404/76. Neste sentido, os quotistas autorizam que a NEODENT promova: (a) a transferência, aditamento e/ou cessão de direitos e deveres, para a NEODENT, dos contratos existentes celebrados pela Straumann Brasil que não forem rescindidos até a data da Incorporação; (b) a substituição processual da Straumann Brasil pela NEODENT nas ações judiciais listadas no Protocolo de Justificação da Incorporação; (c) os demais procedimentos específicos para transferência de titularidade quanto a parte do acervo vertido, mormente no que tange a depósitos judiciais e/ou recursais, direitos decorrentes de pretensões reparatórias, regressivas, repetições de indébito, compensação e outras, ajuizadas ou a serem ajuizadas e veículos de propriedade da Straumann Brasil; e (d) a pratica de qualquer ato, mesmo que não esteja expressamente listado nesta ata, mas que seja sucedâneo da sub-rogação pela NEODENT dos direitos e obrigações da Straumann Brasil, incluindo, mas não se limitando, processos de importação e liberações alfandegárias que estejam em curso na data deste evento; 5.5 Aprovar a transferência para a NEODENT da titularidade de todos os registros de produtos perante a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e autorizar que ambas as Companhias promovam, em conjunto ou isoladamente, as providências necessárias junto a este órgão regulador para formalizar referido ato; 5.6 Aprovar a consequente extinção da Straumann Brasil e de todas as suas filiais; e 5.7 Por fim, autorizar os administradores da Straumann Brasil a praticar todos os atos necessários e convenientes à formalização e implementação da Incorporação ora aprovada. **6. Encerramento:** Cumprido o objetivo para o qual a Reunião foi convocada, os trabalhos foram suspensos pelo tempo necessário à lavratura desta ata. Reaberta a sessão, a ata foi lida, achada conforme e aprovada unanimemente pelos sócios, que em seguida rubricaram todas as folhas e a assinaram em 05 (cinco) vias de igual teor e forma. O Presidente, na sequência, declarou encerrada a Reunião. Esclarece-se que a versão em inglês desta ata, é feita apenas para clareza dos quotistas estrangeiros, sendo que prevalece para todos os feitos legais a versão em Português.

Curitiba -PR, 1º de janeiro de 2016
A presente é cópia fiel da lavrada no Livro de Reunião de Sócios

Hans Andreas Aebi – Presidente
Patrick Sebastien Jerome Kaliope – Secretário

Sócios
Straumann BV.
p.p. Hans Andreas Aebi — p.p. Patrick Sebastien Jerome Kaliope

Institut Straumann AG.
p.p. Hans Andreas Aebi — p.p. Patrick Sebastien Jerome Kaliope

Visto do advogado: Jafte Carneiro Fagundes da Silva - OAB/PR nº 34.820
JUCESP sob nº 166.023/16-4 em 18/04/2016.

FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO E HOSPITALAR - FAMESP

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 3855/2016-FAMESP
PREGÃO Nº 081/2016-FAMESP
REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2016-FAMESP

Encontra-se à disposição dos interessados do **dia 13/06/2016 a 23/06/2016,** das 8:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 18:00 horas, na Seção de Compras da Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar-FAMESP, localizada na Rua João Butignolli, s/nº, Distrito de Rubião Junior, Município de Botucatu, Estado de São Paulo, Fone (14) 3815-2680 - ramal 111, Fax (14) 3815-2680 - ramal 110 e/ou 117, site www.famesp.org.br, o **EDITAL DE PREGÃO Nº 081/2016-FAMESP, PROCESSO Nº 3855/2016-FAMESP,** que tem como objetivo **registro de preços pelo período de 12 (doze) meses para aquisição de Registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição de PONTO DE ACESSO REMOTO, PARA ACESSO À REDE LOCAL, SEM FIO, ANTENA WIRELESS, ETC..., para atender às necessidades do CENTRO DE INFORMÁTICA MÉDICA DO Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu e DEMAIS UNIDADES ADMINISTRADAS PELA FAMESP,** do tipo menor preço global por lote, em conformidade com o disposto no **Anexo II do Edital**. A abertura dos Envelopes Proposta de Preços e Envelope Documentos de Habilitação, será realizada no **dia 24 de junho de 2016, com início às 09:00 horas**, na Sala de reuniões da Seção de Compras da Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar, no endereço supracitado. **Botucatu, 10 de junho de 2016. Prof. Dr. Antonio Rugolo Junior - Diretor-Presidente - FAMESP.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU DAS ARTES

ESTADO DE SÃO PAULO

O Prefeito de Embu das Artes **TORNA PÚBLICO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2016 (Licitação nº 633.561)** - Cujo objeto é a **Aquisição de Balanças eletrônicas e Móveis para as Escolas da Rede Municipal**, a encerrar-se **às 09h do dia 30/06/2016. A sessão de Disputa de Preços está marcada para as 09h30m do dia 30/06/2016.** (http://www.embudasartes.sp.gov.br) ou (http://www.licitacoes-e.com.br). P. de Embu das Artes, 14/06/2016. FRANCISCO NASCIMENTO DE BRITO – PREFEITO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU DAS ARTES

ESTADO DE SÃO PAULO

A **PREFEITURA DE EMBU DAS ARTES**, no uso de suas atribuições, **DIVULGA** e **HOMOLOGA** a Classificação Final do cargo de Monitor Cultural – Escola de Música – Piano do Processo Seletivo Nº 05/2016, conforme disponível no site www.zambini.org.br. P. de Embu das Artes, 14/06/2016. FRANCISCO NASCIMENTO DE BRITO – PREFEITO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Edital: 62/16. Processo Administrativo: 2021/16. Pregão Presencial: 43/16. Objeto: contratação de serviço de produção artística para eventos musicais. O Edital será enviado aos interessados, via e-mail, a partir do dia 15 de junho de 2016, mediante solicitação conforme modelo constante no site da Prefeitura Municipal de Pirassununga. Os envelopes deverão ser entregues às 09 horas do dia 28 de junho de 2016, na Seção de Licitações. Pirassununga, 14 de junho de 2016. Sandra R. Fadini Carbonaro – Chefe da Seção de Licitação.

Edital: 41/16. Processo Administrativo: 1007/16. Concorrência Pública: 03/16. Objeto: alienação de lote, identificado como Quadra B - Lote 09, com área de 3.000 m², destinado a instalação de empresa, cuja atividade é classificada pela CETESB como I1 e/ou I2. O Edital será enviado aos interessados, via e-mail, a partir do dia 15 de junho de 2016, mediante solicitação conforme modelo constante no site da Prefeitura Municipal de Pirassununga. Os envelopes deverão ser protocolados até às 08:30 horas do dia 18 de julho de 2016, na Seção de Licitações. Pirassununga, 14 de junho de 2016. Sandra R. Fadini Carbonaro – Chefe da Seção de Licitação.

DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO LESTE 3

NÚCLEO DE COMPRAS E SERVIÇOS

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Acha-se aberta na DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO LESTE 3, situada a Rua Isabel Urbina nº. 200 Cohab José Bonifácio - Itaquera CEP: 08253-210 São Paulo S.P., a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO 07/2016, PROCESSO Nº.: 1836/0007/2016 Oferta de Compra 080266000012016OC00013 que visa a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO MÉDIO, sob o regime de empreitada por preços unitários. A abertura dar-se-á no dia 28/06/2016 às 09:30 hrs., na salinha de reuniões uso coletivo, em frente a sala do centro de administração, finanças e infraestrutura da Diretoria de Ensino Região Leste 3, Ler e Obter o texto integral do edital: e-negociospublicos/Imprensa Oficial, www.bec.sp.gov.br, www.bec.fazenda.sp.gov.br ou imesp.com.br.

Rodobens Incorporadora Imobiliária 307 – SPE Ltda

CNPJ Nº 11.986.274/0002-07- NIRE 35.224.368.922

15ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Data: 25.05.2016. **Local:** São José do Rio Preto. A totalidade dos sócios da *RODOBENS INCORPORADORA IMOBILIÁRIA 307 - SPE LTDA*, com sede em São José do Rio Preto-SP, na Avenida Francisco das Chagas de Oliveira, nº 2500, sala 43E, Higienópolis, CEP 15.085-485, ***DELIBERAM,*** reduzir o capital social, conforme artigo 1082, II do CÓDIGO CIVIL, de R$1.153.500,00 para R$553.500,00, representando uma redução de R$600.000,00, que serão devolvidos até 31.05.2016, em moeda corrente nacional, à sócia Rodobens Negócios Imobiliários S/A. *Sócios:* Rodobens Negócios Imobiliários S/A e Carlos Bianconi.

CargoBr Intermediação e Agenciamento de Negócios S.A.

CNPJ/MF sob o nº 17.781.400/0001-84 - **Edital de Convocação – Assembleia Geral Extraordinária**

Aos Acionistas da companhia, Fazendo referência ao Artigo 7º, § 1º do Estatuto Social e Artigos 123 e seguintes da Lei 6.404/76, Convocamos para a AGE a ser realizada no dia 23/6/16, às 18 hs, na sede, sendo permitida a participação por meio de conferência telefônica, através do Rodrigo Palos ou pelo link appear.in/cargobr, para deliberar sobre a ordem do dia: 1. Eleição e reeleição dos administradores; e 2. Assunto estratégico para a Companhia. A presente convocação será publicada no DOESP, bem como no jornal Gazeta de SP, conforme artigo 289 da Lei 6.404/76, por 3 vezes antes da data de realização da Assembleia, conforme artigo124, da mesma lei. Com votos de estima e consideração, **Rodrigo Cássio Palos de Oliveira Diretor -** Presidente. **(14, 15 e 16/06/2016)**

1ª VARA CIVEL DO FORO DA COMARCA DE ITAPEVI/SP

EDITAL DE 1ª e 2ª PRAÇAS e de intimação das partes requerente(s) e requerido(a)(s), bem como, seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), e Credor Hipotecário, Alienante Fiduciário, (se houver) e advogado(s). O Doutor GUSTAVO DE AZEVEDO MARCHI, MM JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CIVEL DO FORO DA COMARCA DE ITAPEVI/SP, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1ª e 2ª Praça virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial, requerida por CONDOMINIO NOVA SÃO PAULO em face de GRISELDA NANCI GRAGNOLATI, CARINA GRAGNOLATI E GUILHERMINO GRAGNOLATI, Processo nº 0000658-27.1999.8.26.0271 e que foi designada a venda do(s) bem(ns) imóvel(eis), através de alienação judicial por MEIO ELETRÔNICO, observadas as regras pertinentes previstas no CPC e no Provimento CSM nº 1625/2009, através do site gestor judicial homologado pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo **www.lanceja.com.br**, sendo a alienação conduzida pela Leiloeira Oficial e Rural Cristiane Borguetti Moraes Lopes, inscrita na JUCESP sob nº 661, estabelecida na Av. Senador Vergueiro, 3597 – cj. 54 – São Bernardo do Campo/SP – Tel.: (11) 4425-7652, email: atendimento@lanceja.com.br; a saber: **DO LEILÃO –** A **1ª PRAÇA** será realizada por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.lanceja.com.br, com **abertura a partir das 13h00 do dia 21 de junho de 2016**. Não havendo lanço superior ou igual ao valor da avaliação nos três dias subsequentes, seguir-se-á, sem interrupção no dia 23/06/2016 às 13h01, a **2ª PRAÇA**, encerrando-se em **13 de julho de 2016, às 13h00**, horário de Brasília. **DOS BENS: LOTE ÚNICO – IMÓVEL Matrícula 14.568 do Cartório do Registro de Imóveis de Cotia/SP, localizado na Rua Alameda Eugênio de Lima, nº 252, Condomínio Nova São Paulo, Lote 23 da Quadra F, que assim se descreve:** UNIDADE AUTÔNOMA Nº F-23, da Segunda Etapa do denominado Condomínio Nova São Paulo, localizado junto ao loteamento Refúgio dos Pinheiros, no lado esquerdo da Estrada do Itaqui no trecho de quem vai da Vila de Itapevi, para Rodovia Castelo Branco e aproximadamente 250,00 metros aquém desta, perímetro urbano do Município de Itapevi, Comarca de Cotia – São Paulo, correspondendo-lhe à fração – ideal de 0,2288% nas áreas e coisas de propriedade e uso comuns; correspondendo-lhe a área total de 720,51 metros quadrados, sendo 496,38 metros quadrados referentes à área de propriedade e uso exclusivos da unidade autônoma, e representados pelo "Terreno nº 23" da Quadra "F", e 224,13 metros quadrados de área de propriedade e uso comuns. O "Terreno" integrante da unidade autônoma ora descrita, assim se caracteriza: - Colocando-se o observador de frente para o mesmo, na via para o qual este faz frente: medindo pela frente, em dois segmentos, sendo um de 10,00 metros e outro de 5,65 metros, confronta-se no primeiro segmento, com a Alameda Eugênio de Lima e no segundo, com área de propriedade e uso comuns; pelo lado direito, 34,00 metros confronta-se com o "Terreno nº 22" da mesma quadra: pelo lado esquerdo, 30,77 metros confronta-se com a área de propriedade e uso comuns e com o "Terreno nº 24" da mesma quadra; pelos fundos 15,00 metros confronta-se com o "Terreno nº 07" da mesma quadra. Todas as medidas são aproximadas. Contribuinte nº 4.096-007-000. **Consta na Matrícula as seguintes averbações: Av.10** datada de 09/08/84, para constar que foi edificada uma residência unifamiliar tipo-modelo I, com a área de 115,25 metros quadrados, com frente para a Rua 14; **Av. 11** datada de 30/07/85, para constar em virtude da alteração no empreendimento NOVA SÃO PAULO, o imóvel passou a ter a seguinte descrição: A unidade autônoma mede 15,55 metros em dois segmentos, sendo um de 10,00 metros e outro de 5,55 metros de frente para a Alameda Eugênio de Lima e para a área de uso comum; do lado direito de quem da Alameda Eugênio de Lima e da área de uso comum olha para a unidade autônoma mede 34,00 metros, confrontando com a unidade autônoma nº F-22; do lado esquerdo de quem da Alameda Eugênio de Lima e da área de uso comum olha para a unidade autônoma mede 30,77 metros, confrontando com a área de uso comum e com a unidade autônoma nº F-24; e, nos fundos mede 15,00 metros, confrontando com a unidade autônoma nº F-7; área total 920,95 m², área privativa 496,38m², área comum 424,57 m², área de divisão não proporcional - m²; fração ideal no terreno e nas coisas de fins proveitosos do condomínio de 0,2333; **Av.14** datada de 27/11/1986, para constar que a residência averbada sob nº 10 na presente, recebeu o número 252 da Rua 14; **R.18** datada de 27/11/1986, para constar segunda e especial **HIPOTECA** em favor de BCN – SEULAR CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A; **Av. 20 –** Para constar a alteração da razão social de BCN – SEU LAR CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A para BCN – CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A, tendo este sido incorporado pelo BANCO DE CREDITO NACIONAL S/A; **Av. 23** datada de 08/06/93 para constar que o imóvel encontra-se cadastrado junto a Prefeitura Municipal de Itapevi sob nº 23114.2447.0785.00000; **R. 24 –** Para constar Formal de Partilha; **AVALIAÇÃO de R$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais), Setembro/2014, a qual será atualizada pela Tabela Pratica do Tribunal de Justiça/SP nos dias das realizações das hastas.** Venda "ad corpus" e no estado em que se encontra. O imóvel poderá ser visto no seu respectivo endereço, sendo ônus do interessado verificar suas condições antes das datas agendadas para as praças. **OBSERVAÇÃO:** (i) De acordo com informação extraída do laudo de avaliação constante nos autos a área total construída é de 279,44m², não averbado na matrícula. (ii) Consta débitos condominiais no valor de R$ 215.751,35 (duzentos e quinze mil, setecentos e cinquenta e um reais e trinta e cinco centavos), atualizados até 23/11/2015. **- DO VALOR MÍNIMO PARA A VENDA DO(S) BEM(NS) -** No primeiro pregão, o valor mínimo para a venda do(s) bem(ns) imóvel(is) apregoado(s) será o valor igual ou superior ao valor atualizado da avaliação. No segundo pregão, não serão admitidos lanços inferiores a 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação e a Alienação se dará pelo maior lanço ofertado, o qual será levado à apreciação do MM. Juízo. (Art. 891 Parágrafo Único do CPC e art. 13 do Prov. CSM n. 1625/2009). **- DOS DÉBITOS –** (I) Eventuais ônus sobre o imóvel, especialmente débitos de condomínio, correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU/ITR e demais taxas e impostos, que serão sub-rogados no valor do lance vencedor, nos termos do Artigo 130 do Código Tributário Nacional, mediante apresentação pelo arrematante de extrato atualizado. Caberá aos interessados pesquisar junto aos órgãos competentes eventuais ônus que recaiam sobre os bens. (II) Ficarão ainda a cargo do arrematante despesas e custos com eventuais desmontagem, remoção, transporte e transferência do(s) bem(ns) arrematado(s); **- CONSIDERAÇÕES:** Quanto ao entendimento desta Vara sobre a questão dos débitos, faz saber: (I) As dívidas condominiais anteriores à arrematação deverão ser quitadas pelo arrematante, que poderá se valer de parte do valor obtido com a alienação em hasta pública, desde que faça o requerimento de reserva antes da satisfação do crédito, sob pena de preclusão, de acordo com o entendimento firmado pelo C. Superior Tribunal de Justiça no âmbito do Resp nº 1.092.605 – SP; (II) Com efeito, entendimento em contrário no sentido de que o valor da arrematação não possa ser utilizado para pagamento das dívidas de condomínio confronta com a ideia de que tais ônus têm natureza *propter rem*, em que a dívida é garantida pelo próprio bem que lhe deu origem; (III) Ademais, milita contra a própria efetividade da execução, já que em muitos casos, quando o valor da dívida de condomínio for próximo do valor do próprio bem, desestimulará interessados na sua arrematação, considerando a vedação da alienação por preço vil. **- COMISSÃO DA LEILOEIRA:** O arrematante deverá pagar a Leiloeira Oficial, a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação, diretamente a Leiloeira em conta corrente a ser indicada no ato da arrematação, comissão esta, não incluída no valor do lanço (art. 17 - Provimento CSM 1625/2009), sendo certo que não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial e, por razões alheias a vontade do arrematante, sendo deduzidas as despesas incorridas. **- DOS LANÇOS – Os lanços deverão ser ofertados pela Internet**, para que imediatamente sejam divulgados *online*, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas, mediante cadastramento prévio no site, e após estar devidamente habilitado para a participação do r. leilão, sendo aceitos lanços superiores ao lanço corrente, tendo por acréscimo mínimo obrigatório o valor informado (incremento) no referido site, (art. 16 do Prov. CSM n. 1625/2009); Não será admitido sistema no qual os lanços sejam remetidos por email, assim como qualquer outra forma de intervenção humana na e no registro dos lanços (art. 15 do Prov. CSM n. 1625/2009); **- DO(S) PAGAMENTO(S) DA(S) ARREMATAÇÃO(ÕES):** O arrematante terá o prazo de até 24 horas para realizar o depósito do lanço, em favor dos autos e da leiloeira. Sob pena de sujeitar-se as sanções previstas nos arts. 19 e 21 do Provimento CSM n. 1625/2009). Só será assinado o auto de arrematação pelo Juiz de Direito após a efetiva ***comprovação*** do pagamento integral do bem e da comissão da leiloeira. **DA REMIÇÃO DA EXECUÇÃO –** Se o (a) executado (a) pagar a dívida antes de adjudicado (s) ou alienado (s) o (s) bem (ns), na forma do artigo 826, do CPC, deverá apresentar até a data e hora designadas para a praça, a guia comprobatória do referido pagamento, acompanhada de petição fazendo menção expressa quanto à remição da execução, sendo vedado para tal finalidade o uso do protocolo integrado. Neste caso, deverá o (a) executado (a) pagar a importância atualizada da dívida, acrescidas de juros, custas, honorários advocatícios, bem como, a comissão devida de 5% (cinco por cento) sobre o valor pago (dívida exequenda). **- DA ADJUDICAÇÃO -** Na hipótese de adjudicação do(s) bem(ns) pelo exequente, a partir da publicação do Edital, este ficará responsável pela comissão de 5% devida a Leiloeira Oficial. **- ACORDO:** Sendo celebrado acordo entre as partes, à partir da publicação do Edital, com a suspensão do leilão, fica o(a) executado(a) obrigado(a) a pagar a leiloeira comissão devida a Leiloeira Oficial de 5% (cinco por cento) do valor do acordo. **- DOS EMBARGOS À ARREMATAÇÃO -** Assinado o Auto, a arrematação é considerada perfeita, acabada e irretratável, ainda que venham a serem julgados procedentes os Embargos à Arrematação. Observações: A arrematação poderá, no entanto, ser tornada sem efeito nos casos previstos no artigo 903 II, do CPC. O exequente, se vier a arrematar o imóvel, não está obrigado a exibir o preço, mas, se o valor do bem exceder o seu crédito, depositará dentro de 03 (três) dias a diferença, sob pena de ser tornada sem efeito a arrematação, e neste caso, o bem será levado a nova praça à custa do exequente (art. 892 § 1º CPC). Todas as regras e condições das Praças estão disponíveis no Portal www.lanceja.com.br; Não consta nos autos haver recurso ou causa pendente de julgamento. Ficam as partes requerente(s) e requerido(a)(s), cônjuge(s)/ Credor Hipotecário, Alienante Fiduciário, (se houver), advogado(s) e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não sejam localizados para as intimações pessoais. Será o edital afixado e publicado na forma da lei. Itapevi (SP), 31 de março de 2016. Dr. Gustavo de Azevedo Marchi, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível do Foro de Itapevi/SP.

www.lanceja.com.br (11) 4426-5064

Processo 0198680-73.2010.8.26.0100 (583.00.2010.198680) - Procedimento Sumário - Acidente de Trânsito - Amalfi Comercial Ltda - Emerson da Conceição José - - Waldir Ferreira Lima - 13ª Vara Cível da Capital 13º Ofício Cível da Capital Citação, Prazo 20 dias, Processo nº 0198680-73.2010.8.26.0100. A Dra Tonia Yuka Kôroku, Juíza de Direito da 13ª Vara Cível da Capital. Faz Saber a Waldir Ferreira Lima, que Amalfi Comercial Ltda, lhe ajuizou bem como a Emerson da Conceição José uma Ação Sumária, objetivando condenar os réus no valor de R$ 1.101,94 (11/2010), referente a reparação de danos em veículo e lucros cessantes, conforme descrito na inicial. Estando o réu em lugar ignorado foi deferida a citação por edital, para que no prazo de 15 dias a fluir após o prazo supra, conteste a ação, sob pena de presumirem-se aceitos os fatos. - ADV: DEBORA ROMANO (OAB 98602/SP)